



**DECRETO Nº 58/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de São Jerônimo da Serra - Pr.

O Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra - Pr., Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da educação integral em tempo integral na rede municipal de ensino.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de São Jerônimo da Serra -Pr.

**Art. 2º** Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em anexo, denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente aprovado, em reuniões específicas, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal do Fundeb.

**Art. 3º** A administração municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 30 de abril de 2024.



Venicius Djalma Rosa  
Prefeito Municipal